

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO





DECRETO N.º 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZO NAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014 de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

SERVIDOR	NOME DO CARGO / SÍMBOLO
ALCIONE PINTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III / AS-3
ANA CLAUDIA PERDÃO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II / AS-2
DINARA FRANCISCA LUZEIRO BRUNO	ASSESSOR ESPECIAL III / AS-3
ELIAS JAMES ARAÚJO DO CARMO	COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS / AP-1
GESSIANA ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE / AS-7
HIRAN MURAIRARE DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO / AS1
KATRIEL CARVALHO OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO II/AS-5

- Art. 2º Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
- Art. 3º Os(as) nomeados(as) exercerão suas funções diretamente subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito e NÃO ORDENARÃO DESPESAS.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Portaria da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Em. 041.91.19

Rua Frei Ludovico, n.º 750 - Coimbra - CEP: 69.630-000 - E-mail: gab.pmbc@gmail.com - Benjamin Constant/An

Benjamin Constant/AM

agms TO